

ATA DA DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. **05/2023**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **20/2023**

Às **08:00** do dia **25/09/2023**, reuniu-se o Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Dispensa Eletrônica, cujo objeto é (CONTRATAÇÃO DE SEGURO COLETIVO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS PARA OS ESTAGIÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO DE SETE LAGOAS.).

Inicialmente, o Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **19/09/2023**

Final da Proposta/Início da Sessão: **25/09/2023 às 08:00**

Esclarecimentos e Impugnações

Solicitação	Resposta
Nome: FERNANDA GENUNCIO DE PAULA	Nome: Victória Maria Ribeiro Carvalho

Esclarecimento:

A BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 29º andar -São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.196.889/0001-43, com endereço eletrônico "documentosgoverno@brasileseg.com.br", vem, respeitosamente, por seu representante, apresentar IMPUGNAÇÃO ao instrumento convocatório em epígrafe. Da análise, constata-se que o processo contém exigências que não se adequam ao mercado segurador, bem como comprometem o caráter competitivo da licitação, quais sejam: (i) Exclusivo para participação de microempresa e empresa de pequeno porte. Isso porque, tais exigências não são regularmente praticadas pelo mercado segurador, restringindo a competição. Daí porque, com todo respeito, merece reforma. IMPOSSIBILIDADE DE SEGURADORAS SE ENQUADRAREM COMO ME OU EPP Necessário esclarecer que o ramo segurador é composto exclusivamente por Sociedades Anônimas ou Cooperativas - jamais ME ou EPP. É nesse sentido, que dispõe o Decreto Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que trata do Sistema Nacional de Seguros Privados e regula as operações de seguros e resseguros, ao qual todas as operações de seguros privados realizados no país estão subordinadas: "Art. 24 - Poderão operar em seguros privados apenas Sociedades Anônimas ou Cooperativas, devidamente autorizadas." Além disso, o art. 3º, §4º, VIII, da Lei Complementar nº 123/2006 veda o tratamento diferenciado às empresas que exerçam atividades de seguros privados (Lei da ME e da EPP): "Art. 3º - Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso (...). §4º - Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:(...) VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;" (g.n.) Como se vê, as companhias seguradoras estão impedidas de atender essa condição imposta pelo edital. Por isso, com todo o respeito, merece essa restrição ser eliminada. RESTRIÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO As exigências impugnadas são atípicas, sendo capazes de restringir consideravelmente o universo de licitantes, impondo prejuízo ao erário, em detrimento dos princípios legais que regem os processos licitatórios. Por isso, afrontam os princípios legais das licitações, em especial o da vantajosidade e economicidade, que impõe a congregação do maior número possível de concorrentes em prol da competitividade, a fim de obter a melhor proposta. Assim, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho: "A licitação busca selecionar o contratante que apresente as melhores condições para atender os reclamos do interesse público, tendo em vista todas as circunstâncias previsíveis (preço, capacitação técnica, qualidade, etc.)." Nessa linha, a jurisprudência: "Visa à concorrência pública fazer com que maior número de licitantes se habilitem para o objetivo de facilitar aos órgãos públicos a obtenção de coisas e serviços mais convenientes a seus interesses. Em razão desse escopo, exigências demasiadas e rigorismos inconstitucionais com a boa exegese da lei devem se arredados. (...)" (TJ/RS, in RDP 14/240) Dessa forma, qualquer item que restrinja a participação dos licitantes contraria os princípios que regem os atos da Administração Pública, especialmente quando, como na hipótese desta impugnação, impede a participação dos interessados no certame. DO PEDIDO Por todo o exposto, se faz presente para solicitar o recebimento, análise e provimento desta peça para: (i) Retirada da exclusividade para ME/EPP na participação, ampliando o rol de licitantes.

Resposta:

Decisão - Resposta a Impugnação [Decisão - Impugnação ao edital.pdf](#)

Lote 1**CONTRATAÇÃO DE SEGURO COLETIVO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS PARA OS ESTAGIÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO DE SETE LAGOAS.****Fornecedor:** BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS**CNPJ/CPF** 28.196.889/0001-43**Data/hora de envio** 22/09/2023 15:19:35**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador			
1 - SEGURO COLETIVO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS para os estagiários do Poder Legislativo de Sete Lagoas. (Conforme especificações do ANEXO I - Termo de Referência).			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SEGURO COLETIVO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS para os estagiários do Poder Legislativo de Sete Lagoas. (Conforme especificações do ANEXO I - Termo de Referência).	20	UN	27,90
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lances				
Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Negociação	BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS 28.196.889/0001-43	27,90	25/09/2023 14:06:25

Chat		
Apelido	Mensagem	Data/Hora
Agente de Contratação	Bom dia, Senhor Licitante.	25/09/2023 08:12:49
Agente de Contratação	Meu nome é Victória Maria Ribeiro Carvalho e sou a responsável por conduzir este certame. Seja bem-vindo e que tenhamos uma boa disputa.	25/09/2023 08:25:18
Agente de Contratação	Publicidade: Iniciando os trabalhos esta responsável verificou que o extrato do aviso de contratação direta, convocando as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, foi publicado no Diário Oficial do Legislativo, Edição nº 2.058, de 19/09/2023, no Diário Oficial do Município, Edição nº 2.539, de 19/09/2023. O edital, na íntegra, foi inserido no site oficial desta Casa Legislativa - www.camarasete.mg.gov.br -, na Plataforma Licitar Digital e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNPC. A cópia integral do instrumento convocatório foi afixada no quadro geral de avisos que se encontra no hall de entrada desta Casa Legislativa. Assim foi cumprido o disposto no artigo 54, §1º da Lei de Licitações 14.133 de 2021.	25/09/2023 08:27:36
Agente de Contratação	Não houve pedido de esclarecimento para esta Dispensa Eletrônica. A impugnação ao aviso de contratação direta foi recebida, conhecida e julgada improcedente, com a devida publicidade no site Institucional deste Poder Legislativo e anexada a Plataforma Licitar Digital.	25/09/2023 08:31:08
Agente de Contratação	Senhor licitante, boa tarde. Estamos nos 5 (cinco) minutos restantes da presente sessão. Oferte seu melhor lance.	25/09/2023 13:55:01
Agente de Contratação	Senhor licitante, etapa de lances encerrada.	25/09/2023 14:02:31
Agente de Contratação	Senhor licitante, consegue diminuir mais no seu valor?	25/09/2023 14:03:19
Fornecedor 1	Boa tarde! Podemos fechar no unitário de 28,00	25/09/2023 14:03:40
Agente de Contratação	Senhor licitante, podemos fechar em R\$27,90?	25/09/2023 14:04:21
Fornecedor 1	sim	25/09/2023 14:05:02
Fornecedor 1	preciso lançar no sistema?	25/09/2023 14:05:16
Agente de Contratação	Senhor licitante, por favor insira o valor no campo em aberto, nessa sala de disputa.	25/09/2023 14:05:45
Agente de Contratação	Senhor licitante, agradeço.	25/09/2023 14:06:01
Fornecedor 1	lance enviado	25/09/2023 14:06:31
Agente de Contratação	Senhor licitante, aceito.	25/09/2023 14:06:50
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/09/2023 14:06:54

Agente de Contratação	Senhor licitante, a fase de lances está encerrada. A melhor proposta ofertada foi do Fornecedor 01. Passarei agora a analisar os documentos necessários à fase de habilitação. Aguarde na sala de disputa por favor.	25/09/2023 14:07:56
Sistema	O fornecedor BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS foi Habilitado no(s) lote(s): 1.	25/09/2023 15:18:50
Agente de Contratação	Senhor Licitante, confrontando os documentos apresentados pela licitante proponente "BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS" com o que foi exigido no edital para esta fase, delibero no sentido de promover a sua habilitação. Assim, declaro a licitante "BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS", vencedora do Lote 01 por ter apresentado a melhor oferta e atendido todas as condições constantes no edital.	25/09/2023 15:19:03
Sistema	O fornecedor BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1.	25/09/2023 15:19:27
Sistema	O(s) Lote(s) 1., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até 10 minuto(s) - (Prazo final: 25/09/2023 15:29:50).	25/09/2023 15:19:50
Agente de Contratação	Senhor Licitante, não havendo manifestação de interesse recursal, darei prosseguimento na próxima etapa deste Processo Licitatório 20/2023.	25/09/2023 15:36:22
Agente de Contratação	Considerando que os trabalhos desta sessão estão concluídos, com o ato de declarar a licitante BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS vencedora, concedo vista à controladoria e ato contínuo à assessoria jurídica para que faça a análise final e emita o necessário parecer jurídico referente à fase externa. Assim, declaro encerrada a presente sessão pública, noticiando às licitantes que acompanhem no chat os próximos andamentos processuais.	25/09/2023 15:40:56
Agente de Contratação	Agradeço a participação e tenha uma boa tarde.	25/09/2023 15:41:07

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS	28.196.889/0001-43	27,90

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
-------------	-----------

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação		Homologação	
	Usuário	Data/Hora	Usuário	Data/Hora
Lote 1				

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Sete Lagoas, 25 de Setembro de 2023.

Victória Maria Ribeiro Carvalho - Agente de Contratação

Jaqueline Helena Alves - Equipe de Apoio

Maria Elisa Alves de Oliveira - Equipe de Apoio